



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

[www.vilanovadosul.rs.gov.br](http://www.vilanovadosul.rs.gov.br)

LEI Nº 1.837, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

*Autoriza abertura de crédito especial.*

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Abre crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 8 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária – 08.002 – Outras Despesas Saúde – Rec. Vinculado

Função 10 – Saúde

Subfunção 301 – Atenção Básica

Programa 210 – Saúde Para Todos

Projeto/Atividade: 2179 – Recurso Portaria 319/2021 COVID Estado

**Natureza da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 8.265,84**

Fonte de Recurso – 4297 – Custeio (Medicamentos, Exames e/ou Consumo)

**Total.....R\$ 8.265,84**

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo primeiro, o superávit financeiro do exercício de 2021, da Fonte de Recurso – 4297 – Custeio (Medicamentos, Exames e/ou Consumo), referente ao repasse de recursos financeiros das Emendas Parlamentares Estaduais 2021, Portaria SES nº 319/2021, no valor de R\$ 8.265,84.

**Art. 3º** Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no art. 1º.

**Art. 4º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 21 de junho de 2022.

**DHIÉCCY GONÇALVES SEIXAS**  
Secretária de Administração

**SÉRGIO OVÍDIO ROSO CORADINI**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e publique-se.*